

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano V | Edição nº 819



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 18/03/2024 às 17:10:05 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b1d5-686a-df69-ea6f>

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.054, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

“Nomeia servidor para cargo público permanente que específica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **KAMILLY JASMIN SOUZA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 377.***.***-59, habilitada no Concurso Público nº 01/2023, classificado em 24º lugar, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS**, junto a Diretoria Municipal de Educação, enquadrada na referência salarial 4-A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de março de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 18 de março de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.055, DE 15 DE MARÇO DE 2024

“Nomeia servidor para cargo público permanente que específica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **GLAUCIA LONER GONÇALVES**, portadora do CPF nº 463.***.***-16, habilitada no Concurso Público nº 01/2023, classificado em 25º lugar, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS**, junto a Diretoria Municipal de Educação, enquadrada na referência salarial 4-A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de março de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia,

Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 18 de março de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.056, DE 15 DE MARÇO DE 2024

“Nomeia servidor para cargo público permanente que específica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARLENE DE SOUZA**, portadora do CPF nº 064.***.***-09, habilitada no Concurso Público nº 01/2023, classificado em 26º lugar, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS**, junto a Diretoria Municipal de Educação, enquadrada na referência salarial 4-A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de março de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 18 de março de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.057, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a Gratificação de Apoio ao Deficiente, de que se trata a Lei Complementar nº 1.230 de 21 de setembro de 2011 e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.993, de 28 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. **CAROLINA KOEHLER DOS SANTOS**, portadora do R.G. nº 33.***.***-2, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo - CRAS, a Gratificação de Apoio ao Deficiente, no importe de 10% (dez por cento) sobre seu salário base, a partir do mês subsequente ao mês do seu requerimento datado acima, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de março de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 18 de março de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.058, DE 15 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Lindóia-SP/FUSSL, sem remuneração adicional de vencimentos e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Lindóia-SP/FUSSL, conforme o art. 3º da lei nº 1.726 de 24 de janeiro de 2024, os seguintes membros:

Flavia Marques Lopes - Primeira Dama portadora do CPF nº 282.***.***-36;

Luciana Siqueira Santos , portadora do CPF nº 178.***.***-16

Cheila Baldim Cavenaghi , portadora do CPF nº 052.***.***-93

Art. 2º- Os servidores públicos que forem postos à disposição do "Fundo", sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens, não poderão perceber, por verba deste, vantagem pecuniária de qualquer espécie, exceto as decorrentes da legislação geral atinente ao funcionalismo público do Estado ou município e seu mandato será de 02(dois) anos.

Parágrafo Único: os membros aqui nomeados deverão realizar em 30 dias a contar desta nomeação, uma reunião ordinária para eleição e designação dentre os pares de Tesoureiro e Secretaria para gestão do Conselho Deliberativo.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de março de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 18 de março de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b1d5-686a-df69-ea6f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 819, ano V, veiculado em 18 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 18/03/2024 às 17:10:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | VideoConferencia, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b1d5-686a-df69-ea6f>